

LEI ORDINÁRIA Nº 1654

de 14 de dezembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2010.

Art. 2º..

O valor do presente convênio será de R\$12.000,00 (doze mil reais) e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1 .000,00(um mil reais) a partir de janeiro de 2010 a dezembro de 2010.

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS de 14 de dezembro de 2009

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1654/2009 - 14 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em